



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO


PARECER CONTROLE INTERNO Nº 167/2021

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo referente ao **2º TERMO ADITIVO** do **CONTRATO nº 1033/2019**, oriundo do **Credenciamento nº 004/2018-FMS**, cujo objeto é prestação de serviços de assistência à saúde de diagnóstico por imagem, quais sejam Radiologia, Ultrassonografia, Tomografias, Ressonância Magnética, Endoscopia com fornecimento de materiais, insumos e mão-de-obra de profissionais especializados necessários à perfeita execução dos serviços de diagnósticos por imagem de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Castanhal-PA. O referido processo objetiva a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato acima mencionado, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a clínica **MEDICAL DIAGNÓSTICOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.823.419/0001-65. A vigência do mesmo será prorrogada por 12 (doze) meses, que passará de 29/11/2020 a 28/11/2021 para 29/11/2021 a 28/11/2022. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **2º TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, esta Unidade de Controle Interno entende que o **2º TERMO ADITIVO** do contrato supramencionado, encontra-se em ORDEM, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 25 de novembro de 2021.


ELIZANGELA C. DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
Portaria nº 1.707/21